



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Ficam subvencionadas, para o cor-  
rente exercício as Entidades abai-  
xo relacionadas, com Sede neste Mu-  
nicípio, conforme discriminação /  
que se segue:

EDUCAÇÃO E CULTURA: ENSINO DO 1º, 2º GRAU E SUPERIOR:

Grêmio Recreativo e Cultural 1º de Maio	10.000,00
Sociedade Musical Treze de Novembro.....	8.500,00
Grupo de Escoteiros Raymundo Ottony de Castro Maya.....	5.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:

América Futebol Club-Praia de Siqueira.....	5.000,00
XV de Novembro Futebol Club.....	5.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Centro Comunitário Sebastiana da Cunha Bueno.....	5.000,00
---	----------

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES:

Grêmio Recreativo Escola de Samba Império de Cabo Frio.....	8.000,00
--	----------

ARTIGO 2º -

A Despesa decorrente da presente  
Lei, correrá por conta das dota-  
ções orçamentárias próprias, fi-  
cando o poder executivo autoriza-  
do a suplementá-las, através de  
Decreto por anulação ou Excesso  
de arrecadação as que se fizerem  
necessárias.